



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5701/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 143.642,23** (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais, e vinte e três centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.3.91.97	53	Aporte para cobertura do déficit atuarial	0.001	69.858,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.30	188	Material de consumo	0.001	39.000,00
3.3.90.39	552	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.784	3.503,43
09.02.10.301.0011.2.063		Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11	613	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.495	31.280,80
Total de Suplementações				143.642,23

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	69.858,00
Total de excesso de arrecadação		69.858,00

II – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.495	Programa de Atenção Básica	31.280,80
Total de superavit		31.280,80

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.30	624	Material de consumo	3.784	3.503,43
3.3.90.36	189	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	16.000,00
3.3.90.39	190	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	23.000,00
Total de Cancelamentos				42.503,43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 25 de Maio de 2015.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

